



PPgGIS

Programa de Pós-Graduação em
Gestão e Inovação em Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA E CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

EDITAL 01/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E INOVAÇÃO
EM SAÚDE – UFRN PARA INGRESSO EM 2022.1 (EXCLUSIVO PARA O PÚBLICO DA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Gestão e Inovação em Saúde (PPgGIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em parceria com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com os objetivos explicitados na proposta de criação de Programa de Pós-Graduação, torna pública, pelo presente Edital, a abertura de solicitações de inscrição do Processo de Seleção para ingresso no **Mestrado Profissional** em Gestão e Inovação em Saúde no período 2022.1, **exclusivo para o público vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.**

1. OBJETIVOS DO CURSO

- 1.1. Formar e capacitar pessoas para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados, por meio da incorporação do método e dos fundamentos científicos, habilitando o profissional à produção intelectual de impacto social, político e econômico;
- 1.2. Capacitar profissionais de nível superior para a utilização e aplicação de tecnologias em Gestão e Inovação em Saúde;
- 1.3. Formar profissionais capazes de diagnosticar, propor e avaliar soluções para problemas no âmbito da saúde;
- 1.4. Formar profissionais crítico-reflexivos com qualificação para o desenvolvimento da Gestão e Inovação em Saúde e geração de conhecimentos relevantes nessas áreas, a partir dos processos formativos em desenvolvimento.

2. PERFIL DO EGRESSO

- 2.1. Espera-se que o perfil do egresso a ser formado neste curso seja pessoal qualificado para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados, por meio da incorporação do método científico, habilitando para atuação em atividades no SUS, técnico-científicas e de inovação, com impacto político, econômico e social.

3. LINHAS DE PESQUISA

3.1 LINHA 1 – Ensino na Saúde: Inclui a formulação do Ensino em Saúde com foco na política pública apresentada pelo Ministério da Saúde para a educação dos profissionais, sustentada nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e proposta para implementar processos com capacidade de impacto no ensino, na gestão setorial, nas práticas de atenção e no controle social em saúde.

3.2 LINHA 2 – Governança: A promoção da saúde no ambiente organizacional possibilita controlar os custos com assistência médica, orientar a cultura corporativa para a saúde e o bem-estar dos funcionários, e melhorar a motivação e o desempenho no trabalho. Nessa LACT são incluídos programas estratégicos



de relacionamento político, suporte legal regulatório e relacionamento institucional, conflitos de interesse; inovação e gestão em organização do corpo clínico, melhores práticas assistenciais, organização assistencial, gestão de pessoas e práticas de sustentabilidade; e relações corporativas com fornecedores e pacientes/cliente.

3.3 LINHA 3 – Políticas Públicas: Diante dos desafios para a organização da atenção à saúde no contexto contemporâneo, há diversas propostas, determinadas por distintas concepções políticas, ideológicas e teórico-conceituais, que buscam definir papéis, modos de gestão e funcionamento dos hospitais e unidades de saúde. Entretanto, apesar das diferenças, em geral as propostas são derivadas de combinações entre referenciais da organização de serviços e Sistemas de Saúde, da atenção gerenciada (*Managed Care*) e da administração de empresas. Ao propósito de desenvolver estratégias voltadas para promoção à saúde e prevenção de doenças, há o exemplo dos Hospitais Promotores de Saúde (HPS), divulgado pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Essa LACT busca construir novos papéis para atenção hospitalar no Sistema de Saúde, além da prestação assistencial propriamente dita, a partir da utilização do referencial da “Promoção da Saúde”.

3.4 LINHA 4 – Tecnologia em Saúde: Inclui a gestão de recursos em prol da produtividade e eficiência principalmente com relação à demanda e aos fluxos e variáveis versus efetividade dessas novas tecnologias. Assim, a linha de atuação científica e tecnológica, visa analisar e discutir as questões relevantes no setor de saúde sob a perspectiva econômica, estando dividida em duas partes. A primeira parte apresenta os elementos fundamentais da teoria econômica para analisar o mercado de tecnologias de saúde e inclui o estudo de tópicos como a pesquisa, desenvolvimento, inovação e produção de tecnologias em saúde. A segunda parte trata da dinâmica dos sistemas de inovação em saúde, inter-relação entre os principais atores e protagonistas do sistema de inovação em saúde no Brasil e apresenta modelos de sucesso de sistemas nacionais de inovação.

4. DAS VAGAS

4.1. O curso de Mestrado Profissional em Gestão e Inovação em Saúde da UFRN com início previsto para 2022.1, ofertará um total de 10 (dez) vagas para candidatos do quadro de funcionários efetivos ativos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

5. DOS REQUISITOS:

5.1. Poderão solicitar inscrição neste processo seletivo os empregados públicos ou servidores públicos, concursados especificamente em cargo de nível superior, que atuem na Sede ou nos Hospitais Universitários Federais, filiais da EBSERH.

5.2. Os servidores públicos ou empregados públicos que atuem na Sede ou nos Hospitais Universitários Federais, filiais EBSERH, deverão atender aos seguintes critérios:

- I – Ser ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior;
- II – Estar em efetivo exercício na sede ou nas filiais há, no mínimo, dois anos;
- III – Cumprir com as obrigações contidas na norma operacional de capacitação referente à participação em eventos anteriores;



PPgGIS

Programa de Pós-Graduação em
Gestão e Inovação em Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA E CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

IV – Não possuir faltas injustificadas, nos últimos 12 (doze) meses, até o primeiro dia de solicitação de inscrição no processo de seleção interna.

V - Não estar arrolado em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão do contrato de trabalho.

VI – Não se encontrar na situação de inadimplência com a EBSERH em decorrência de responsabilidade civil já imputada.

VII – Não possuir advertência por escrito, nos últimos 12 (doze) meses, até o primeiro dia de solicitação de inscrição no processo de seleção interna.

VIII – Não estar participando de outro programa de incentivo de educação formal custeada pela EBSERH ou com compensação da carga horária;

IX – A formação solicitada deverá estar expressamente vinculada ao processo de trabalho e em temática de interesse institucional conforme definido em edital de seleção interna.

X - Caso o empregado público/ servidor público tenha participado anteriormente de pós-graduação mediante pagamento do curso e/ou concessão de carga horária pela empresa, deverá cumprir interstício, no mínimo, igual à duração deste último curso por ele realizado.

XI – Ter obtido pontuação mínima de 75 pontos no Resultado das Metas do Colaborador (RMC) da Gestão do Desempenho por Competências do ano de 2020 ou no resultado final da avaliação do período de experiência, nos termos do Art. 13, §4 da Norma Operacional DGP nº07, de 29 de abril de 2016.

XII – Não ter o contrato suspenso ou se afastado nos 2 (dois) últimos anos anteriores.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço: http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

6.2 Documentos Necessários para solicitar inscrição:

- a) Diploma (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso de Graduação em Ensino Superior reconhecido pelo MEC ou declaração da coordenação do curso de graduação informando a data prevista de conclusão de curso;
- b) Cópia de Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);
- c) Cópia de CPF, em formato digitalizado;
- d) Link do Currículo Lattes atualizado
- e) Anteprojeto de Mestrado, com até 6 laudas, de acordo com as normas da ABNT, em arquivo do tipo PDF, sem nenhum tipo de identificação do candidato, contendo:

- Introdução e Justificativa;
- Objetivos Gerais e Específicos;
- Metodologia;



- Resultados/produtos esperados;
 - Cronograma;
 - Referências bibliográficas.
 - Orçamento detalhado para execução do projeto, conforme anexo 3 assinado devidamente assinado pelos responsáveis.
- f) Formulário EBSEERH – Solicitação de Participação em Pós-Graduação Sede e HU e Termo de Compromisso da Gestão da EBSEERH sobre o financiamento da proposta, preenchido e assinado via SEI (Anexo 1);
- g) Termo de Compromisso e Responsabilidade de Empregados da EBSEERH em Curso de Pós-graduação, em formato digitalizado (Anexo 2);
- 6.3 Candidatos que se identifiquem no anteprojeto de pesquisa serão eliminados desta etapa.
- 6.4 Considerando que o objetivo do Programa tem foco na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de produtos e/ou processos relacionados à Gestão e Inovação em Saúde, recomenda-se que os anteprojetos visem atender/resolver/elucidar/abordar problemas reais da saúde, favorecendo a produção do conhecimento para o aprimoramento dos serviços de saúde.
- 6.5 Todos os documentos solicitados no item 6.2 deverão ser anexados eletronicamente em formato digitalizado (PDF). Observe que o tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema é de 5MB.
- 6.6 As informações prestadas nos formulários de solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação fornecida para a solicitação de inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese depois do período de solicitação de inscrições.
- 6.8 Será eliminado o candidato que não cumprir as exigências do item 6 deste edital. Não será aceita a solicitação de inscrição sem a documentação requisitada como estipulado no item 6.2 deste Edital, com documentação incompleta, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso ou que apresentem documentos ilegíveis ou ilegítimos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Gestão e Inovação em Saúde será conduzida por duas comissões: a) Comissão Interna da EBSEERH e b) Comissão de Seleção Interna do PPgGIS. Esta última contará também com a participação de docentes do Programa que atuarão como Pareceristas Ad hoc.

6.2. PRIMEIRA ETAPA – Homologação das solicitações de inscrição - Eliminatória:

6.2.1 Consiste na conferência de documentação enviada durante a solicitação de inscrição.

Parágrafo único. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão de Seleção serão submetidos às etapas seguintes da seleção



6.2.2. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6.3. SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS- Classificatória e Eliminatória:

6.3.1. Os anteprojetos serão avaliados com base nos itens da Tabela 2 e receberão nota de 0,0 a 10,0.

Tabela 02. Pontos a serem avaliados do Anteprojeto.

Pontos a serem avaliados	Nota Máxima
Potencial inovador da proposta	1,5
Introdução/Justificativa e Metodologia adequadas à proposta	2,0
Coerência com as linhas de pesquisa listadas no item 3 deste edital	1,5
Viabilidade dos produtos esperados*	3,0*
Adequabilidade da proposta aos interesses da EBSEH**	2,0**

*Item a ser avaliado pela comissão de seleção composta por docentes do PPgGIS e pela comissão exclusiva da EBSEH.

** Item a ser avaliado exclusivamente pela comissão da EBSEH, em relação aos interesses da empresa pelo produto do mestrado e da capacidade de financiamento dos mesmos.

6.3.2 A avaliação desta etapa será efetivada por meio de avaliação cega com: a) parecer de dois docentes permanentes do PPgGIS, pertencentes à linha de pesquisa pretendida; b) O item viabilidade dos produtos esperados será avaliado pelas duas comissões (PPgGIS e EBSEH), sendo considerada a média simples das notas neste item; c) O item de adequabilidade da proposta aos interesses da EBSEH será pontuada exclusivamente pela EBSEH por meio de parecer da comissão interna composta por pelo menos dois membros, designada pela EBSEH para este fim.

6.3.3 Serão considerados aprovados nesta SEGUNDA ETAPA apenas os 20 candidatos com maior pontuação. A nota para aprovação nesta etapa deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3.4 Candidatos com a mesma pontuação na 20ª posição também serão classificados para a TERCEIRA ETAPA.

6.4 TERCEIRA ETAPA – DEFESA DO ANTEPROJETO - Classificatória e Eliminatória

6.4.1. A divulgação da lista com data, horário e demais informações para esta etapa será realizada conforme descrito no cronograma, em anexo a este Edital. Toda a comunicação com os candidatos será feita pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA e na página oficial do programa em <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10482>

6.4.2. As defesas dos anteprojetos serão realizadas de forma remota, por meio da plataforma Google Meet ou similar e serão gravadas.



6.4.3. É obrigatório o uso de câmera e microfone para as defesas.

6.4.4. Cada candidato deverá apresentar-se para a defesa portando documento oficial com foto (RG ou Carteira de Habilitação) que será exibida na câmera;

6.4.5. Cada defesa consistirá na arguição sobre o anteprojeto do candidato, sendo realizada por banca examinadora composta por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção e terá duração máxima de 10 minutos;

6.4.6. Antes do início da arguição caso haja conflito de interesse na participação de algum membro na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção. Esta convocação será registrada em ATA firmada pelos avaliadores presentes. Os candidatos serão informados da agenda de arguições e do link para esta etapa, conforme cronograma, através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do candidato, a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual. Apenas o candidato será aceito em sua vez para a arguição pela banca no horário definido.

6.4.7. Cada candidato receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) individual de cada avaliador, devidamente fundamentada. A média entre a nota dos avaliadores será a nota do candidato.

6.4.8. O candidato será avaliado em relação aos seguintes itens:

- a) Conhecimento do assunto (4 pontos);
- b) Clareza sobre a exequibilidade do projeto (3 pontos);
- c) Clareza dos produtos esperados para o mestrado profissional (3 pontos);

6.4.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

6.5 DO RESULTADO FINAL:

6.5.1. O Resultado Final trará a classificação de cada candidato dada pela nota final calculada de acordo com a equação a seguir:

$$NF = \frac{SE \times 4 + TE \times 6}{10}$$

em que:

NF = Nota Final

SE = nota da Segunda Etapa

TE = Nota da Terceira Etapa



6.5.2. A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das NF, e serão aprovados os candidatos que atingirem nota mínima igual à 7,0 (sete) até que se complete o número de vagas oferecidas no edital;

6.5.3 Em caso de empate na nota final, terá prioridade o candidato de maior idade. Caso permaneça o empate, o desempate será dado pela nota da segunda etapa;

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda no site Oficial do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Gestão e Inovação em Saúde (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10482>),.

8. DOS RECURSOS

8.1. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no cronograma e registrado no Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

8.2. Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>

8.3. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

8.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

9. DO CADASTRAMENTO E MATRÍCULA

9.1 Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPgGIS até às 18 horas do dia 22/05/2022 pelo e-mail pjpgis@lais.huol.ufrn.br indicando no assunto “Interesse em Matrícula no PPgGIS”.

9.2 O candidato aprovado ao manifestar interesse na vaga deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso e cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau.

9.3 O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar.

9.4 Os candidatos aprovados que confirmarem interesse na vaga, terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matricular nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo Programa de Pós Graduação.



PPgGIS

Programa de Pós-Graduação em
Gestão e Inovação em Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA E CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

9.5 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

9.6 No momento da matrícula, será considerado um limite máximo na relação alunos/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES por meio das Portarias da CAPES; Caso haja candidatos aprovados para um determinado orientador em número maior que a relação alunos/orientador especificada acima, será dada prioridade ao candidato que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os candidatos, será usada a Nota de Avaliação do Currículo do Candidato – CV.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A realização da solicitação de inscrição implica em anuência do candidato ao presente edital e todas as suas disposições.

10.2. A Comissão de Seleção decidirá sobre os casos omissos.

Parágrafo Único: A execução do cronograma poderá sofrer alterações de datas e prazos durante o processo seletivo, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio, por meio do sítio oficial do Programa.

Prof. Dr. José Adailton da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Gestão e Inovação em Saúde (PPgGIS)

**PPgGIS**Programa de Pós-Graduação em
Gestão e Inovação em Saúde**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
CENTRO DE TECNOLOGIA E CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE**ANEXO 1****SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO E
TERMO DE COMPROMISSO – SEDE E HU**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	EBSERH HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS
Solicitação de Participação em Pós-graduação e Termo de Compromisso – Sede e HU	

ESPECIFICAÇÃO DO EVENTO

Nome do Evento		
Local de Realização		
Data/Período	Horário	Carga Horária
Entidade Promotora		

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COLABORADOR (A) (EMPREGADO OU SERVIDOR)

Nome completo		Matrícula SIAPE	
Cargo Efetivo	Classe/Nível 1	Cargo em Comissão	
Órgão de Origem	Unidade de exercício	Jornada de Trabalho <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 24h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 36h <input type="checkbox"/> 40h	
Endereço Eletrônico	Telefone com DDD		
ÚLTIMA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS: _ / _ / _ A _ / _ / _	TEMPO DE EXERCÍCIO NA EBSERH:		
ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR:			



PPgGIS

Programa de Pós-Graduação em
Gestão e Inovação em Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA E CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

_____, __/__/____

(local)

ASSINATURA/CARIMBO DO GERENTE DA UNIDADE



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE ASSUMIDO PELO EMPREGADO/SERVIDOR
COM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSEERH, EM DECORRÊNCIA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO () NO PAÍS
() NO EXTERIOR, COM LIBERAÇÃO () INTEGRAL () PARCIAL.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, (nome) _____
_____, (nacionalidade) _____
_____, (estado civil) _____, residente e domiciliado no (endereço completo) _____
_____, em exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, ocupante do
cargo de _____, matrícula _____, tendo sido selecionado e autorizado pela
EBSEERH para realizar curso de pós-graduação em nível de Mestrado, com duração de _____ (_____
_____) meses, com início em ____/____/____, na (universidade) _____, em
(cidade) _____, (estado) _____, (país) _____, assumo, voluntariamente, de acordo
com as Normas que regem o processo de pós-graduação pela EBSEERH, o compromisso de:

1. Não acumular benefícios, ainda que concedidos por instituições diferentes.
2. Permanecer a serviço da EBSEERH por um prazo mínimo equivalente ao despendido na formação, após a conclusão do curso acima mencionado.
3. Não interromper, nem me desligar da pós-graduação ou, por qualquer outra forma, frustrar a sua efetiva realização, salvo nos casos permitidos pela Norma de pós-graduação ou desligamento por iniciativa da empresa.
4. Cumprir integralmente as exigências curriculares, a fim de evitar o desligamento do curso por insuficiência acadêmica ou outra razão a que der causa.
5. Não exceder os prazos previstos e autorizados para realização do curso.
6. Não reprovar nas matérias.
7. Manter uma pontuação mínima de 75 pontos na avaliação de desempenho anual, salvo nos casos de pós-graduação com afastamento total com ou sem remuneração.
8. Não exercer atividades econômicas concomitantes à realização do curso de _____ pós-graduação, a qualquer título, salvo atribuições funcionais perante a EBSEERH.
9. Ressarcir à EBSEERH o valor de todos os investimentos e gastos diretos e indiretos, por ela efetuados, para custear a realização do meu curso, caso descumpra o conteúdo dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e/ou 7.
 - 9.1. Incluem-se nesse ressarcimento os valores dos salários e, ainda, todo e qualquer outro dispêndio realizado pela EBSEERH em meu benefício durante o prazo de realização do referido curso.
 - 9.2. No caso de desligamento do quadro da Empresa, o ressarcimento será feito na proporção de tantos avos da dívida total apurada quantos forem os meses que faltarem para completar o período previsto, fixado no item 2 deste Termo de Compromisso.
 - 9.3. Para fins desse ressarcimento, a EBSEERH está, desde logo, autorizada a descontar de qualquer saldo positivo que eu tenha na Empresa, a importância que se torne necessária para amortizar, parcial ou integralmente, o débito existente.



PPgGIS

Programa de Pós-Graduação em
Gestão e Inovação em Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA E CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

9.4. Se, após o desconto acima mencionado, ainda houver débito, comprometo-me a saldá-lo diretamente, sob pena de cobrança judicial.

10. Apresentar-me ao meu local de lotação para assumir minhas atribuições funcionais, conforme o prazo combinado com a chefia, após a data de conclusão do curso, considerada como data de conclusão a de defesa da dissertação ou tese, sob pena de ter os dias de ausência descontados do meu salário e de ser enquadrado na situação de abandono de emprego, de acordo com artigo 482 da CLT.

11. Cumprir, no caso de pós-graduação no exterior, o que dispõem a legislação que regula o afastamento de servidores públicos federais, Decreto nº 91.800, de 18.10.1985 e suas alterações, especialmente o disposto nos artigos 7º e 9º do mesmo diploma legal, abaixo transcritos:

“Art. 7º Findo o prazo de 48 (quarenta e oito) meses, o pós-graduando deverá retornar ao país, ficando vedada a sua permanência no exterior, inclusive para fins de gozo de férias ou licença, conforme legislação pertinente.”

“Art. 8º Caso o pós-graduando retorne ao Brasil para coletar dados, elaborar trabalhos acadêmicos ou tese, esse período será considerado como ininterrupto em relação ao prazo máximo de quarenta e oito meses.”

12. Devolver à EBSEH os valores relativos a todo e qualquer benefício que houver recebido indevidamente, mesmo após o término do curso, devidamente corrigidos.

13. Declaro conhecer e estar de acordo com a Norma Operacional nº 07, de 29 de abril de 2016 que estabelece no âmbito da EBSEH os critérios e os procedimentos para solicitação de cursos de pós-graduação.

14. Declaro ciência da necessidade de financiamento da pesquisa.

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

_____, ____ de _____ de _____.

Empregado: _____

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF=



ANEXO 3
MODELO DE ORÇAMENTO

TÍTULO DO PROJETO:

Opções de Financiamento:

Autofinanciado

Financiado pela empresa/serviço ao qual está vinculado e executará o projeto

Descreva a origem dos recursos (parcerias, EBSEH, projetos de pesquisa, empresas privadas)

Natureza	VALOR
Diárias / Passagens	R\$ -
Tercerizados	R\$ -
Material de consumo	R\$ -
Equipamentos permanentes	R\$ -
Bolsas/ Auxílios financeiros ao pesquisador	R\$ -
Outras	R\$ -
TOTAL	R\$ -

Assinatura do Candidato

Assinatura do Chefe do Órgão



PPgGIS

Programa de Pós-Graduação em
Gestão e Inovação em Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA E CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO 4

CRONOGRAMA

Inscrições	18/01/2022 a 24/02/2022
Resultado da 1ª Etapa - Homologação	24/03/2022
Recursos ao resultado da 1ª Etapa	25/03/2022
Resposta à recursos da 1ª Etapa	28/03/2022
Resultado da 2ª Etapa - Avaliação dos anteprojetos	28/04/2022
Recursos ao resultado da 2ª Etapa	29/04/2022
Resposta à recursos da 2ª Etapa	03/05/2022
Divulgação da agenda para a 3ª Etapa	03/05/2022
Realização da 3ª Etapa - Defesa do anteprojeto	03 a 11/05/2022
Resultado da 3ª Etapa	12/05/2022
Recursos ao resultado da 3ª Etapa	13/05/2022
Resposta à recursos da 3ª Etapa	16/05/2022
Resultado Final	18/05/2022
Recursos ao Resultado Final	19/05/2022
Resposta à recursos ao Resultado Final	20/05/2022
Confirmação no interesse da vaga	Até às 18 horas do dia 22/05/2022
Matrículas	23 a 26/05/2022
Início das Aulas	30/05/2022



PPgGIS

Programa de Pós-Graduação em
Gestão e Inovação em Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA E CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE



PPGIS

Programa de Pós-Graduação em
Gestão e Inovação em Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA E CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE

ANEXO 5

COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

Comissão de Seleção do Processo Seletivo

José Adailton Da Silva (Presidente)
Ricardo Fernando Arrais (Membro)
Karilany Dantas Coutinho (Membro)

Comissão de Pareceristas para a Etapa 2

Aline De Pinho Dias
Antonio Higor Freire De Moraes
Custodio Leopoldino De Brito Guerra Neto
Danilo Alves Pinto Nagem
Geraldo Barroso Cavalcanti Junior
Helio Roberto Hekis
Hertz Wilton De Castro Lins
Jose Adailton Da Silva
Joseli Soares Brazorotto
João Paulo Queiroz Dos Santos
Karilany Dantas Coutinho
Lyane Ramalho Cortez
Maria Claudia Medeiros Dantas De Rubim Costa
Ricardo Alexsandro De Medeiros Valentim
Ricardo Fernando Arrais

Comissão Exclusiva da EBSEH

Adriana Anunciato Depieri
Dayde Lane Silva
Eduardo Barbosa Coelho
Gilmará Silva de Siqueira
Rita de Cássia Bittencourt de Araujo Silva
Roque Pacheco de Almeida
Rosires Pereira de Andrade